



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA

ACEITO EM / /2021

APROVADO EM / /2021

PROJETO DE LEI DE VEREADOR 216 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 6926 /2021

EM 30/08/21

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO, A SEMANA
MUNICIPAL DE SURDOS.**

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Rio Grande, a Semana Municipal dos Surdos, a ser promovida anualmente na semana do dia 23 de setembro, que se comemora o Dia Internacional das Línguas de Sinais até o dia 30 de setembro em que se comemora O Dia Internacional do Surdo.

Art. 2º. O evento tem como finalidade a implementação de uma semana específica para realização de ações, palestras, rodas de conversas, cursos e informações sobre a população surda do município do Rio Grande.

I – Ações de inclusão social, educacional e profissional entre diversos setores, como instituições, associações, empresas, poder público e privado, sociedade civil organizada, escolas e os munícipes;

II – Tais ações versão sobre o combate ao preconceito e à discriminação contra as Pessoas Surdas no Rio Grande/RS;

II – Estimular uma cultura de eventos e serviços inclusivos e dar maior visibilidade às Pessoas Surdas no Município e a Escola Bilíngue Carmem Regina Teixeira Baldino;

III – Sensibilizar a comunidade em relação às potencialidades das pessoas com deficiência, chamar atenção para suas necessidades específicas e



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

ATA

ACEITO EM / /2021

APROVADO EM / /2021

PROJETO DE LEI DE VEREADOR 216 /2021

PROTOCOLADO SOB Nº 6926 /2021

EM 30/08/21

conscientizar sobre as capacidades dos surdos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 26 de Agosto de 2021.

Maria Regina Moraes

Vereadora Regininha
Partido dos Trabalhadores

JUSTIFICATIVA: em plenária.